
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 5.153/PMC/2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
TEMPORÁRIOS COM VEDAÇÃO DE
LOTAÇÃO DIVERSA DA CONSTANTE
NO EDITAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a autorização, na forma do artigo do art. 37 da CF/88 e art. 268, IX da Lei n. 2.735/PMC/2010, para as contratações decorrentes do edital de teste seletivo simplificado n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO, para os cargos que não se enquadram nos incisos de I a VIII, do aludido artigo de lei municipal.

Art. 2º O prazo para conclusão das contratações, critérios e forma de seleção dos candidatos e prazo dos contratos, dentre outros, serão aqueles constantes do edital n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO.

Art. 3º É vedado o aproveitamento de candidato aprovado no teste seletivo simplificado n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO, para lotação diversa da constante no edital, nos moldes do art. 269 da Lei nº. 2.735/PMC/2010.

Art. 4º As contratações decorrentes do edital de teste seletivo simplificado n. 002/2022/PMC/SEMAD/RO deverão ser realizadas quantas forem possíveis e necessárias para que sejam atendidos os munícipes que necessitam dos serviços da Secretaria Municipal de Educação bem como do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado em Autismo, a fim de evitar filas de espera.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2022.

Cacoal/RO, 07 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 4037478A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/03/2023. Edição 3429
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>